

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO EM SAÚDE
COORDENAÇÃO GERAL DE RESIDÊNCIAS EM SAÚDE
COMISSÃO NACIONAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA

INTERESSADO: FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA - UF: MG		
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA: GASTROENTEROLOGIA PEDIÁTRICA		
ASSUNTO: Credenciamento Provisório de Programa de Residência Médica		
PARECER SISCNRM Nº: 842/2020	PROCESSO Nº: 2020-1303	APROVADO EM: 10 de Dezembro de 2020

I - RELATÓRIO

A Secretaria Executiva da Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM recebeu solicitação para Credenciamento Provisório do programa de Residência Médica - PRM supracitado.

Como consequência, foi realizada visita de avaliação in loco, tendo como resultado o relatório de vistoria do programa.

II - ANÁLISE DA RELATORIA DA CNRM

Após análise da documentação em tela, a relatoria da CNRM manifestou-se da seguinte forma:

- Favorável ao Credenciamento Provisório do PRM de GASTROENTEROLOGIA PEDIÁTRICA para: R2 - 1 vaga e R5 - 1 vaga.

Considerações (Justificativas): Favorável ao Credenciamento Provisório area de atuação Gastroenterologia Pediátrica com vagas 1R4 1R5.

Prazo em dias: -1

Brasília (DF), 07 de Dezembro de 2020

III - CONCLUSÃO DO PLENÁRIO

O Plenário da CNRM reformou a manifestação da relatoria, de modo que a decisão desta Comissão é a seguinte vagas aceitas para: R2 - 1 vaga e R5 - 1 vaga.

Parecer: Favorável

Considerações (Justificativas): Favorável, conforme Nota Técnica nº 4/2022/CGRS/DDES/SESU/SESu do Processo Sei Nº 23000.001173/2022-64

Brasília (DF), 10 de Dezembro de 2020

DR. WAGNER VILAS BOAS SOUZA
Presidente da CNRM

